

8 ESTUDOS FISCAIS: ESTIMATIVAS DA PARTICIPAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO NO BOLO TRIBUTÁRIO

Estimativas preliminares realizadas pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que ainda podem ser alteradas pelos números definitivos da arrecadação municipal nas menores cidades do país em 2007, mostram que a fatia da carga tributária nas mãos da União bateu recorde no ano passado, apesar do crescimento das transferências para estados e municípios. Dos R\$ 947 bilhões de impostos e contribuições pagos pela sociedade, 58,14% ficaram nas mãos da União, 25,27% com estados e 16,59% com municípios. A participação da União no bolo nunca foi tão elevada, o que se explica pela expansão de suas receitas bem acima do ritmo verificado nos governos subnacionais.

Esfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Federal	56,70	56,79	57,18	56,85	57,58	57,72	57,34	58,14
Estadual	26,58	26,57	26,34	26,40	25,88	25,64	25,91	25,27
Municipal	16,72	16,64	16,48	16,76	16,54	16,64	16,75	16,59
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Esses resultados foram calculados a partir dos dados de arrecadação e transferência entre os três níveis de governo. A carga tributária de 2007 atingiu 37,01% do PIB, sendo que 25,64% do PIB foram cobrados pela União, 9,59% pelos estados e 1,78% pelos municípios. A arrecadação tributária própria dos municípios é a maior de todos os tempos, mas ainda é insignificante diante das obrigações que as prefeituras têm assumido cada vez mais. O espaço constitucional que os municípios possuem para cobrar impostos é muito limitado também, o que exige que o sistema de transferências intergovernamentais seja o mais adequado possível para restabelecer o equilíbrio entre obrigações e fontes de receita de cada esfera da Federação.

Esfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Federal	245.324	282.720	336.708	376.308	442.978	519.870	571.030	656.194
Estadual	99.252	114.083	131.443	151.508	175.978	198.387	222.467	245.307
Municipal	17.972	20.046	22.540	28.225	32.707	37.166	40.531	45.628
Total	362.548	416.849	490.690	556.041	651.663	755.423	834.018	947.129
PIB	1.179.482	1.302.136	1.477.822	1.699.948	1.941.498	2.147.239	2.332.936	2.558.821

Esfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Federal	20,80	21,71	22,78	22,14	22,82	24,21	24,48	25,64
Estadual	8,41	8,76	8,89	8,91	9,06	9,24	9,54	9,59
Municipal	1,52	1,54	1,53	1,66	1,68	1,73	1,74	1,78
Total	30,74	32,01	33,20	32,71	33,56	35,18	35,75	37,01

É interessante notar que as transferências constitucionais e legais da União para Estados e Municípios também têm crescido nos últimos anos, em decorrência de conquistas do movimento municipalista e da expansão recente do Imposto de Renda, que serve de base de cálculo do FPM/FPE. Como observado na tabela abaixo, as transferências totais passaram de R\$ 39,7 bilhões em 2000 (3,37% do PIB) para R\$ 105,5

bilhões em 2007 (4,12% do PIB). O aumento das transferências chegou, portanto, a 0,75 ponto porcentual do PIB (2/3 desse incremento foi parar nos municípios e 1/3 nos estados). Ocorre, entretanto, que o aumento da arrecadação tributária da União no mesmo período chegou a quase 5 pontos percentuais do PIB – de 20,80% em 2000 para 25,64% em 2007.

Receita tributária e transferências da União (R\$ milhões)								
Esfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Arrecadação	246.324	282.720	336.708	376.308	442.978	519.870	571.030	656.194
Transferências	39.757	45.991	56.127	60.226	67.761	83.852	92.839	105.542
Estados	21.711	24.922	30.001	32.042	35.399	43.609	48.041	53.730
Municípios	18.045	21.069	26.126	28.184	32.362	40.243	44.798	51.811
Disponível	205.567	236.729	280.581	316.082	375.217	436.018	478.191	550.652

Receita tributária e transferências da União (% do PIB)								
Esfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Arrecadação	20,80	21,71	22,78	22,14	22,82	24,21	24,48	25,64
Transferências	3,37	3,53	3,80	3,54	3,49	3,91	3,98	4,12
Estados	1,84	1,91	2,03	1,88	1,82	2,03	2,06	2,10
Municípios	1,53	1,62	1,77	1,66	1,67	1,87	1,92	2,02
Disponível	17,43	18,18	18,99	18,59	19,33	20,31	20,50	21,52

Pode-se resumir a situação tributária com a seguinte comparação: para cada real a mais que a União arrecadou desde 2000, apenas 16 centavos foram repartidos com estados e municípios. Como os governos estaduais e municipais também não conseguiram aumentar suas receitas no mesmo nível da União, o resultado não poderia ser outro: a fatia do bolo tributário que permanece nas mãos da União depois de todas as repartições e transferências é a maior de todos os tempos.

A tabela seguinte reproduz quanto da carga tributária total fica disponível para gasto em cada esfera da Federação. É desses números que se conclui, portanto, que 58,14% do bolo fica com a União e 16,59% com municípios. Além das transferências da União para estados e municípios, existem as transferências entre estados e municípios, como as da cota-parte do ICMS e do IPVA e as determinadas pelo Fundef/Fundeb, detalhadas mais adiante.

Carga Tributária Disponível, depois das transferências intergovernamentais (R\$ milhões):								
Esfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Federal	205.567	236.729	280.581	316.082	375.217	436.018	478.191	550.652
Estadual	96.375	110.750	129.249	146.794	168.637	193.717	216.121	239.316
Municipal	60.606	69.370	80.861	93.165	107.809	125.688	139.706	157.160
Total	362.548	416.849	490.690	556.041	651.663	755.423	834.018	947.129

As transferências totais recebidas pelos municípios (incluindo a proveniente de estados) passaram de R\$ 42,6 bilhões em 2000 para R\$ 111,5 bilhões em 2007. Em proporção do PIB, observa-se melhor quais das transferências efetivamente cresceram em termos reais. Destacam-se com crescimento o FPM (de 1,09% para 1,33% do PIB), os *royalties* em geral (de 0,10% para 0,19% do PIB), a cota do salário educação (de 0,02% para 0,08% do PIB) e o Fundef/Fundeb (de 0,67% para 0,98% do PIB). Essa expansão do Fundef/Fundeb deve-se em parte ao aumento do FPM, que tem parte de sua receita retida pelo fundo, e ao maior crescimento das matrículas do ensino fundamental (critério para rateio dos recursos) nos municípios, comparando com os estados.

Por outro lado, as transferências estaduais do ICMS e do IPVA estão praticamente estabilizadas, entre 2000 e 2007, com pequena ampliação de 1,63% para 1,70% do PIB. Já as transferências federais relacionadas às exportações (IPI-Exp, Lei Kandir e FEX) e aos investimentos em infra-estrutura (Cide) estão em queda no período analisado (de 0,10% para 0,08% do PIB). Observe-se que em 2000 ainda não existia a cobrança e a repartição da Cide, que só ocorre a partir de 2004, e, ainda assim, as transferências do grupo selecionado (IPI-Exp+LK+FEX+CIDE) eram maiores há oito anos do que atualmente. Isso se explica pela redução dos repasses da Lei Kandir e seu fundo complementar, o FEX, e pela estagnação da receita de IPI, que serve de base para a indenização dos estados exportadores de produtos industrializados (aqui chamado IPI-Exp). Nos últimos anos, a receita da Cide também tem decrescido, sendo um fato raro nas receitas federais, explicado pelos decretos que o governo baixou, reduzindo a cobrança da contribuição para compensar a cobrança da PIS/Cofins sobre os combustíveis.

Transferências para Municípios (R\$ milhões)

E sfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FPM	12.816	15.024	18.595	19.343	21.322	26.676	29.503	33.935
IOF	1	1	2	4	5	2	2	3
ITR	112	93	121	133	141	134	152	160
Cota IPI-Exp	375	403	399	383	458	519	585	667
Lei Kandir	811	756	835	864	718	718	415	403
FEX	-	-	-	-	224	340	599	483
CIDE	-	-	-	-	273	438	439	456
Royalties Itaipu	164	205	253	257	238	195	191	181
Royalties Hídricos	110	169	215	264	312	401	440	498
Royalties Minerais	81	104	121	189	210	265	300	352
Royalties Petróleo	775	1.071	1.520	2.232	2.523	3.179	3.963	3.727
Salário Educação	275	289	331	547	1.381	1.718	2.059	2.161
Fundef/Fundeb-U	2.900	3.357	4.134	4.351	5.015	6.177	6.734	9.452
Fundef/Fundeb-E	4.990	5.932	7.069	8.432	10.083	11.541	13.198	15.647
Cota ICMS	16.893	19.152	21.640	24.536	26.278	31.600	35.127	37.589
Cota IPVA	2.331	2.767	3.087	3.406	3.920	4.619	5.467	5.818
Total	42.634	49.324	58.321	64.940	75.101	88.522	99.175	111.532

Transferências para Municípios (% do PIB)

E sfera	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
FPM	1,09	1,15	1,26	1,14	1,10	1,24	1,26	1,33
IOF+ITR	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
IPI+LK+FEX+CIDE	0,10	0,09	0,08	0,07	0,09	0,09	0,09	0,08
Royalties	0,10	0,12	0,14	0,17	0,17	0,19	0,21	0,19
Sal Educação	0,02	0,02	0,02	0,03	0,07	0,08	0,09	0,08
Fundef/Fundeb	0,67	0,71	0,76	0,75	0,78	0,83	0,85	0,98
ICMS+IPVA	1,63	1,68	1,67	1,64	1,66	1,69	1,74	1,70
Total	3,61	3,79	3,95	3,82	3,87	4,12	4,25	4,36

1 Regionalização da carga tributária disponível dos municípios

O crescimento das receitas próprias e das transferências não ocorre de modo homogêneo em todo o país, de modo que a fatia de cada região na carga tributária disponível dos municípios tem se alterado. A próxima tabela, por exemplo, mostra que a carga tributária disponível cresceu mais nos municípios das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste (nessa ordem), com as regiões Sudeste e Sul apresentando as menores variações entre 2002 e 2007.

Carga Tributária Disponível dos Municípios:

UF	2002	2007	Var.2002-07
BR	80.573.662.786	156.852.114.403	94,7%
NO	4.701.844.087	9.992.391.747	112,5%
NE	16.580.731.098	33.188.810.466	100,2%
SE	42.048.860.672	80.575.336.629	91,6%
SL	12.817.281.439	23.873.985.360	86,3%
CO	4.424.945.490	9.221.590.201	108,4%
AC	214.069.721	438.957.581	105,1%
AL	974.877.727	2.045.837.294	109,9%
AM	1.203.995.203	2.372.865.539	97,1%
AP	160.357.798	355.478.125	121,7%
BA	4.711.711.466	9.028.555.187	91,6%
CE	2.551.808.119	5.068.476.908	98,6%
ES	1.389.785.101	3.515.330.041	152,9%
GO	2.165.965.092	4.474.740.118	106,6%
MA	1.648.751.488	3.701.393.771	124,5%
MG	7.905.523.234	15.536.668.115	96,5%
MS	1.020.462.218	2.357.661.629	131,0%
MT	1.238.518.181	2.389.188.453	92,9%
PA	1.945.215.308	4.277.113.107	119,9%
PB	1.168.740.839	2.328.160.340	99,2%
PE	2.535.139.229	5.288.372.989	108,6%
PI	1.110.061.669	1.922.164.443	73,2%
PR	4.758.893.969	8.892.639.285	86,9%
RJ	9.024.597.149	15.947.745.352	76,7%
RN	1.120.282.709	2.330.859.893	108,1%
RO	482.244.397	1.083.054.651	124,6%
RR	148.481.610	370.297.554	149,4%
RS	5.312.222.449	9.513.473.288	79,1%
SC	2.746.165.021	5.467.872.787	99,1%
SE	759.357.851	1.474.989.641	94,2%
SP	23.728.955.188	45.575.593.122	92,1%
TO	547.480.050	1.094.625.190	99,9%

Em 2002, as três regiões menos desenvolvidas do Brasil concentravam 31,9% da carga tributária disponível dos municípios. Hoje acumulam 33,4% – uma ampliação de 1,5 ponto porcentual no bolo municipal. O bloco Sul-Sudeste, por sua vez, teve sua fatia reduzida de 68,1% para 66,6%.

O lado bom desse fato é que a ampliação conquistada pelas regiões mais pobres se deu, principalmente, pela expansão das suas receitas próprias em nível mais elevado do que no Sul e Sudeste, como mostrado na tabela abaixo. O bloco NO-NE-CO detinha 17,9% das receitas tributárias dos municípios em 2002; hoje concentra 21,0%. Essa expansão se deu pelo incremento de todos os impostos e contribuições acima das do Sul-Sudeste, demonstrando um esforço por ampliar sua base própria de arrecadação e reduzir a dependência em relação à União e aos Estados.

Receitas Próprias dos Municípios:

UF	2002	2007	Var.2002-07
BR	22.540.133.594	45.628.323.247	102,4%
NO	731.954.086	1.663.727.350	127,3%
NE	2.414.735.523	5.695.296.525	135,9%
SE	15.145.367.653	29.427.005.960	94,3%
SL	3.364.176.689	6.625.411.131	96,9%
CO	883.899.642	2.216.882.280	150,8%
AC	18.366.884	49.193.218	167,8%
AL	120.115.684	279.410.931	132,6%
AM	244.421.172	517.650.913	111,8%
AP	17.128.316	50.094.653	192,5%
BA	749.918.449	1.628.676.449	117,2%
CE	438.206.063	1.001.278.371	128,5%
ES	332.330.349	893.740.973	168,9%
GO	434.374.558	1.165.118.151	168,2%
MA	155.605.224	446.864.699	187,2%
MG	1.860.159.450	3.644.931.983	95,9%
MS	233.165.609	576.634.542	147,3%
MT	216.359.475	475.129.587	119,6%
PA	315.602.694	701.943.622	122,4%
PB	108.121.895	281.838.145	160,7%
PE	498.283.342	1.209.910.922	142,8%
PI	85.189.513	193.018.471	126,6%
PR	1.274.740.313	2.452.201.675	92,4%
RJ	3.756.861.155	6.316.335.499	68,1%
RN	142.406.085	407.228.614	186,0%
RO	63.682.015	165.871.390	160,5%
RR	19.581.888	48.639.743	148,4%
RS	1.389.697.876	2.648.562.995	90,6%
SC	699.738.501	1.524.646.461	117,9%
SE	116.889.267	247.069.922	111,4%
SP	9.196.016.699	18.571.997.505	102,0%
TO	53.171.118	130.333.811	145,1%

As transferências federais também cresceram diferenciadamente nas unidades da Federação, mas não de modo a beneficiar proporcionalmente mais as regiões menos desenvolvidas. Na realidade, como vê-se a seguir, as transferências federais cresceram mais no Norte (109,1%) e no Sudeste (103,0%), com a menor expansão sendo registrada no Sul (88,5%). Esse comportamento pode ser explicado por uma dinâmica diferenciada das transferências federais em cada região. Enquanto, por exemplo, o salário educação cresceu mais no Sudeste, os repasses do Fundef/Fundeb originados por fundos federais cresceu mais no Norte e Nordeste.

Transferências da União para Municípios:

UF	2002	2007	Var.2002-07
BR	26.319.321.321	52.301.415.894	98,7%
NO	2.415.856.314	5.050.437.584	109,1%
NE	9.370.155.730	18.538.839.767	97,8%
SE	8.639.599.803	17.541.111.618	103,0%
SL	4.223.041.513	7.960.956.485	88,5%
CO	1.670.667.961	3.210.070.440	92,1%
AC	148.413.771	282.886.286	90,6%
AL	626.606.503	1.283.622.766	104,9%
AM	380.850.836	735.386.554	93,1%
AP	102.729.631	219.543.158	113,7%
BA	2.364.594.012	4.662.456.231	97,2%
CE	1.300.353.819	2.790.567.708	114,6%
ES	491.702.726	1.046.125.573	112,8%
GO	840.984.834	1.634.605.126	94,4%
MA	1.178.066.517	2.564.001.906	117,6%
MG	3.022.427.047	5.801.375.795	91,9%
MS	365.081.890	708.021.661	93,9%
MT	464.601.237	867.443.653	86,7%
PA	1.091.628.413	2.379.034.514	117,9%
PB	764.547.618	1.488.671.030	94,7%
PE	1.212.064.965	2.302.166.655	89,9%
PI	843.642.783	1.332.029.422	57,9%
PR	1.654.923.747	3.198.180.659	93,3%
RJ	1.812.386.984	4.097.580.796	126,1%
RN	653.112.182	1.277.441.614	95,6%
RO	227.354.906	447.987.549	97,0%
RR	99.542.768	256.336.427	157,5%
RS	1.640.310.691	2.999.688.632	82,9%
SC	927.807.075	1.763.087.195	90,0%
SE	427.167.332	837.882.435	96,1%
SP	3.313.083.045	6.596.029.453	99,1%
TO	365.335.990	729.263.096	99,6%

Outro fator que colaborou para a ampliação da fatia do NO-NE-CO na carga tributária disponível dos municípios foi o aumento das transferências estaduais, principalmente aquelas decorrentes do ICMS e do Fundef, que no Sul e Sudeste cresceram menos. Isso ocorreu principalmente no Norte (110,9%) e Centro-Oeste (102,9%), com a dinâmica do Nordeste se aproximando mais da do Sudeste. Os municípios do Sul foram os que menos ganharam com as transferências estaduais, seja pela menor expansão local do ICMS, seja pela menor redistribuição de recursos decorrentes do Fundef/Fundeb regional.

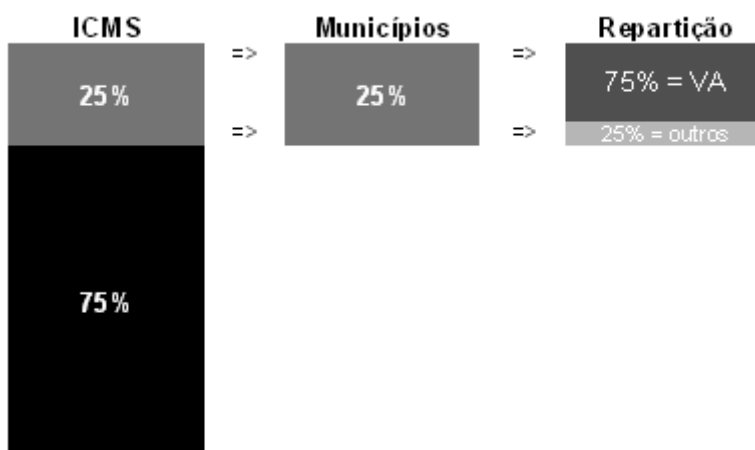
No agregado, entretanto, as transferências estaduais cresceram menos (85,8%) do que as federais (98,7%), o que reflete o melhor desempenho dos tributos federais em relação aos estaduais no período analisado.

Transferências dos Estados para Municípios:

UF	2002	2007	Var.2002-07
BR	31.714.207.871	58.922.375.262	85,8%
NO	1.554.033.686	3.278.226.812	110,9%
NE	4.795.839.846	8.954.674.173	86,7%
SE	18.263.893.216	33.607.219.051	84,0%
SL	5.230.063.236	9.287.617.744	77,6%
CO	1.870.377.887	3.794.637.480	102,9%
AC	47.289.066	106.878.078	126,0%
AL	228.155.541	482.803.597	111,6%
AM	578.723.196	1.119.828.072	93,5%
AP	40.499.851	85.840.314	112,0%
BA	1.597.199.005	2.737.422.507	71,4%
CE	813.248.236	1.276.630.828	57,0%
ES	565.752.026	1.575.463.494	178,5%
GO	890.605.700	1.675.016.841	88,1%
MA	315.079.748	690.527.165	119,2%
MG	3.022.936.737	6.090.360.337	101,5%
MS	422.214.718	1.073.005.426	154,1%
MT	557.557.469	1.046.615.213	87,7%
PA	537.984.201	1.196.134.971	122,3%
PB	296.071.326	557.651.165	88,4%
PE	824.790.923	1.776.295.412	115,4%
PI	181.229.374	397.116.549	119,1%
PR	1.829.229.908	3.242.256.951	77,2%
RJ	3.455.349.010	5.533.829.057	60,2%
RN	324.764.442	646.189.666	99,0%
RO	191.207.476	469.195.711	145,4%
RR	29.356.954	65.321.384	122,5%
RS	2.282.213.883	3.865.221.662	69,4%
SC	1.118.619.445	2.180.139.132	94,9%
SE	215.301.252	390.037.284	81,2%
SP	11.219.855.443	20.407.566.163	81,9%
TO	128.972.942	235.028.283	82,2%

2 O critério de distribuição do ICMS

Atualmente, a Constituição determina que 25% da receita de ICMS de cada estado seja distribuída para seus municípios e que essa repartição siga a seguinte regra: $\frac{3}{4}$ devem ser distribuídos por um critério conhecido como VA (Valor Adicionado) e $\frac{1}{4}$ por critérios de livre escolha de cada estado, que pode incluir o próprio VA, a população, a extensão territorial, etc. Na emenda constitucional da reforma tributária enviada ao Congresso, o governo retira da Constituição a obrigação de que a repartição de $\frac{3}{4}$ se dê pelo VA, remetendo a definição de uma nova regra à lei complementar. Enquanto não for aprovada e sancionada essa nova lei, entretanto, tudo continua como hoje.



Hoje, os maiores beneficiários desse sistema de partilha são os municípios produtores, que concentram grandes instalações industriais, refinarias, hidrelétricas, etc. O valor adicionado nesses municípios, em razão dessas atividades econômicas, é muito alto, resultando em elevadas fatias do ICMS. No Rio Grande do Sul, por exemplo, a fatia de Triunfo – um município de 3.369 habitantes – chega a 2,9% do total distribuído, maior do que a de cidades industrializadas, como Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas e Bento Gonçalves. Em São Paulo, a fatia de Paulínia chega a 3,7% de todo ICMS paulista, menor apenas do que a da capital.

Essa situação é injusta e incoerente com os sistemas tributários mais avançados do mundo, inclusive o proposto pelo governo para o ICMS, no qual a apropriação da maior parcela do imposto passa a ser do estado de destino da mercadoria, ou consumidor. Ora, se o imposto é repartido entre os estados de acordo com a lógica do consumo, não seria possível que sua subdivisão entre os municípios continuasse privilegiando os locais de produção, até porque, em muitos casos, o imposto referente a uma mercadoria produzida em determinado município não ficará mais no estado desse município, e sim no estado do consumidor. Logo, como repartir $\frac{3}{4}$ de uma receita que não fica mais no estado?

Mas, além de incoerente, esse sistema é altamente injusto, porque alguns municípios chegam a ter um retorno do ICMS 100 vezes maior do que outros em termos *per capita*. Em São Paulo, a diferença entre a maior receita *per capita* (Paulínia) e a menor (Francisco Morato) chega a 138 vezes; no Rio Grande do Sul, a diferença entre a maior (Triunfo) e a menor (Alvorada) é de 68 vezes; e na Bahia, chega a 106 vezes a diferença entre a maior (São Francisco do Conde) e a menor (Mirante). Ou seja, o retorno do ICMS não guarda correspondência com o consumo (que é sobre o qual recai o imposto) nem com a necessidade do município, ocasionando uma séria distorção – enquanto alguns têm poucos recursos e não conseguem cumprir suas obrigações, outros têm muito e desperdiçam.

A mudança desse quadro exigiria, na opinião da CNM, que o peso do VA na repartição do ICMS fosse progressivamente reduzido e que, em seu lugar, se criassem outros parâmetros para a distribuição, como indicadores de consumo. Afinal, são os consumidores que pagam os impostos e deveriam receber um retorno em termos de serviços públicos, o que só é possível com um nível de receita adequado em cada município. Como existem inúmeras dificuldades operacionais para mensurar o consumo em cada município, a população de cada município é um bom indicador transitório.

Se hoje pelo menos metade do ICMS fosse repartido de acordo com a população de cada município, a distribuição de recursos na esfera municipal seria mais equânime. As simulações realizadas pela CNM mostram que é reduzido o número de municípios perdedores. A seguir, foram reproduzidas as 10 maiores e as 10 menores receitas *per capita* de ICMS do Brasil: Paulínia encabeça a lista, com R\$ 8.492 por habitante, enquanto Passo do Lumiar (MA) recebe apenas R\$ 11,00 por habitante, por ano. Em média, a receita *per capita* de ICMS dos municípios é de R\$ 224,00 o que equivale à situação de Três Passos (RS).

A distribuição de ICMS entre os municípios (2006):

Ordem	Município	Valor per capita
1	Paulínia/SP	8.492
2	São Francisco do Conde/BA	4.626
3	Alcinópolis/MS	3.439
4	Triunfo/RS	3.369
5	Madre de Deus/BA	3.293
6	Araporã/MG	3.215
7	Luís Antônio/SP	2.800
8	Porto Real/RJ	2.725
9	Cachoeira Dourada/MG	2.668
10	Ouroeste/SP	2.473
2215	Média nacional	224 => Ex: Três Passos/RS
5563	Lagoa de São Francisco/PI	15
5564	Madeiro/PI	15
5565	Coroatá/MA	15
5566	Cururupu/MA	14
5567	Viana/MA	14
5568	São José de Ribamar/MA	13
5569	Tutóia/MA	13
5560	São João Batista/MA	13
5561	Águas Lindas de Goiás/GO	11
5562	Paço do Lumiar/MA	11